



**5ª EDIÇÃO DO EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA (2025/2026)**  
**EDITAL N° 03/2025 - RESIDÊNCIA MÉDICA**

**INFORMAÇÕES DE MATRÍCULA ENARE 2025/2026**

**Publicado em 18/12/2025 10:11:20**

**1. Da Instituição**

Fundação Universidade Federal de Pelotas (UFPel), inscrita no CNPJ nº 92.242.080/0001-00.

**2. Do procedimento de matrícula na instituição**

2.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas em cada Programa de Residência Médica (PRM) deverão acompanhar as informações e orientações divulgadas nos sites do ENARE e da Comissão de Residência Médica (COREME) da UFPel, através do link <https://wp.ufpel.edu.br/coreme/enare/>.

2.2. Após as convocações, as matrículas deverão ser realizadas exclusivamente de forma on-line, por meio de formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/ggYCyhwh1tKkYVXZA>.

2.3. O candidato que não encaminhar a documentação necessária para realização da matrícula no período estipulado na convocação será considerado desistente da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, conforme classificação.

**3. Dos Documentos necessários para matrícula na instituição**

3.1. No ato da matrícula o candidato aprovado deverá enviar a seguinte documentação:

- a) Contrato de matrícula (que posteriormente será assinado pessoalmente);
- b) Ficha de inclusão na folha de pagamento (com foto 3x4 colada no canto superior direito);
- c) Termo de responsabilidade de acesso aos sistemas informatizados;
- d) Declaração de moradia;
- e) Cópia da Cédula de Identidade Civil (RG);
- f) Cópia do CPF;

- g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
  - h) Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação de obrigações eleitorais;
  - i) Comprovante de quitação com o serviço militar (para homens);
  - j) Comprovante de dados bancários com identificação do banco, agência e número da conta serão aceitas somente Contas Salário vinculadas ao Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú, Bradesco, Banrisul, Sicredi, HSBC e BANCOOP ou Contas Corrente vinculadas ao Banco do Brasil);
  - k) Uma (01) foto 3x4 colorida recente (levar a original qna assinatura do contrato);
  - l) Comprovante de grupo sanguíneo e fator Rh.
  - m) Cópia da carteira de vacinação atualizada com a comprovação das seguintes doses: dT (antitetânica), HepatiteB e Covid-19;
  - n) Histórico de graduação em Medicina;
  - o ) Cópia do diploma de graduação em medicina (frente e verso) ou declaração da instituição de ensino que concluiu o curso médico para os Programas de acesso direto. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato que se inscreveu na condição de concludente do curso de medicina. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do PRM, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte;
  - p) Cópia do diploma de graduação em medicina (frente e verso) ou declaração da instituição de ensino que concluiu o curso médico e cópia do certificado ou declaração de conclusão de residência médica para os Programas com pré-requisito. A declaração de conclusão de residência médica para os Programas com pré-requisito será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato que se inscreveu na condição de concludente do pré-requisito. No entanto, o certificado do pré-requisito deverão ser apresentados pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do PRM, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte;
  - q) O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá encaminhar comprovante de revalidação do mesmo por universidade pública, na forma da legislação vigente, além de cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil, se for estrangeiro;
  - r) Cópia da Cédula de Identidade Profissional (número do registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul - CREMERS);
  - s) Cópia do Cartão SUS;
  - t) Cópia do PIS/PASEP;
  - u) Cópia da Carteira de Trabalho (número, série, data de expedição);
- 3.1.1 Os documentos citados nos itens a, b, c e d estarão disponíveis no site da COREME, na aba “documentos”.
- 3.1.2 Os documentos citados nos itens a e b devem ser preenchidos obrigatoriamente de forma digital, não sendo aceitos documentos preenchidos à mão.
- 3.1.3 Carteira de motorista não substitui a exigência do envio de RG e CPF nos itens e e f.

3.1.4 Documentos que precisem ser apresentados em frente e verso devem ser digitalizados em um único arquivo. Não serão aceitos documentos ilegíveis.

3.1.5 Todos os documentos devem ser salvos no formato PDF e nomeados com o tipo de documento e o nome do candidato.

3.2 O candidato deverá comparecer na COREME (Faculdade de Medicina localizada na Av. Duque de Caxias - 250, Fragata, Pelotas - RS, CEP 96030-000) para assinatura do contrato de matrícula, antes do início das atividades no PRM.

3.3 Todos os documentos listados acima devem ter seus originais apresentados na secretaria da COREME, para autenticação administrativa, no dia em que será assinado o contrato de residência.

3.4 O candidato que não atender aos itens anteriores não estará autorizado a iniciar as atividades no PRM.

#### **4. Das Etapas e Prazos**

4.1 Após a convocação para a matrícula, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para a sua efetivação (preenchimento do formulário e envio dos documentos).

4.2 O não atendimento ao prazo estabelecido no item anterior será entendido como desistência tácita da vaga, sendo convocado o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

4.3 O candidato aprovado que não tiver interesse na vaga poderá preencher o Termo de Desistência, disponível no site da COREME, encaminhá-lo ao e-mail [coreme@ufpel.edu.br](mailto:coreme@ufpel.edu.br), identificando o assunto do e-mail como "DESISTÊNCIA VAGA ENARE – nome do PRM".

#### **5. Das Informações adicionais**

5.1 O candidato aprovado e matriculado no primeiro ano de PRM credenciado pela CNRM que venha a ser convocado para prestação de serviço militar no ano de 2026 poderá requerer o trancamento da matrícula pelo período de 01 (um) ano, desde que o pedido seja formalizado em até 30 (trinta) dias após o início das atividades do PRM, nos termos da Resolução CNRM nº 4, de 30 de setembro de 2011.

5.1.1 O requerimento de trancamento deverá ser realizado por meio de formulário disponível no site da COREME, devidamente preenchido e assinado, e encaminhado ao e-mail [coreme@ufpel.edu.br](mailto:coreme@ufpel.edu.br), acompanhado do comprovante de convocação para o serviço militar.

5.2 A oferta de moradia estudantil pela UFPel aos médicos residentes que a solicitarem é regida pela Resolução nº 63, de 27 de outubro de 2021.

5.3 O ingresso dos candidatos aprovados no processo seletivo poderá ocorrer até o dia 31 de março. A partir de 15 de março, serão convocados exclusivamente os candidatos suplentes que ainda não estejam cadastrados no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (SisCNRM) por outra instituição.

5.4 Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Lei Federal nº 11.381, de 01 de dezembro de 2006.

5.5 A UFPel não se responsabiliza por matrículas que deixarem de ser efetivadas em decorrência de falhas em computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

5.6 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a leitura na íntegra dos Editais da Instituição e do ENARE, bem como de suas respectivas retificações.

5.7 O candidato matriculado que não comparecer à Instituição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a data do início das atividades será considerado desistente e automaticamente desligado do Programa, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

5.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica.

## **6. Das Informações de contato na instituição**

Site: <https://wp.ufpel.edu.br/coreme/>

Telefone: (53) 3284-4102

E-mail: [coreme@ufpel.edu.br](mailto:coreme@ufpel.edu.br)

## **7. Do Responsável na instituição**

Reitora da UFPel: Ursula Rosa da Silva

Coordenadora da COREME: Cecília Fernandes Lorea